



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, nos termos do Padrão nº14/2002.**

**Processo nº 00055-00067919/2021-07**

#### Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS**, inscrita no CNPJ nº 59.456.277/0003-38, com filial no SCN, Quadra 02, Bloco A, número 190, sala 302, Brasília/DF, CEP 70.712-900, doravante denominada Contratada, devidamente representada por **JOÃO CARLOS ORESTES**, CPF nº 120.139.208-06, CI nº 22201166 SSP/SP, na qualidade de Representante Legal.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste sobre o valor anual atualmente contratado, passando de R\$ 1.438.177,40 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 1.444.251,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), a contar de 11/04/2024, consoante manifestação (133569683) e proposta comercial da contratada (133565830 e 133567958), além do Parecer nº 16/2024 (135264492), emitidos pelo NUCONT, Parecer nº 20/2024 (138292937), emitido pela PROJUR, e Autorização (139103557), conforme tabela abaixo:

#### Serviços de Suporte Técnico e atualização de Software Licenciamento tipo ULA

Descrição do Produto	Núm. CSI	Qtd.	Preço		
			Suporte	Atualização	Total
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	23345958	1	R\$ 376.042,92	R\$ 214.553,59	R\$ 590.596,51
Oracle Database In-Memory - Processor Perpetual	23345958	1	R\$ 182.084,70	R\$ 103.889,59	R\$ 285.974,29
Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Processor Perpetual	23345958	1	R\$ 91.042,34	R\$ 51.944,75	R\$ 142.987,09
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	23345958	1	R\$ 59.372,12	R\$ 33.876,75	R\$ 93.248,87
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	23345958	1	R\$ 182.084,53	R\$ 103.889,53	R\$ 285.974,06
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	23345958	1	R\$ 22.885,62	R\$ 22.585,04	R\$ 45.470,66
<b>Totais</b>			<b>R\$ 913.512,23</b>	<b>R\$ 530.739,25</b>	<b>R\$ 1.444.251,48</b>

#### Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 19/05/2024 a 19/05/2025.

#### Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

#### Cláusula Quinta - Da Garantia

A Contratada deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do contrato, e/ou reforçar em valor proporcional, no caso de reajustamento de preços, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do ato, conforme cláusula 9. do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022 (86717375).

#### Cláusula Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 03 de maio de 2024.

Pelo DETRAN/DF:

Takane Kiyotsuka do Nascimento  
Diretor-Geral

Pela Contratada:

João Carlos Orestes  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 06/05/2024, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **139969729** código CRC= **B7976729**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s): 3343-5184  
Site - [www.detran.df.gov.br](http://www.detran.df.gov.br)